

## **LEI N.º 7.175, DE 23 DE JULHO DE 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 96.000,00, conforme descrição:

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>
<b>02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>
2078-Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(197).....R\$ 38.000,00
2079-Manutenção da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(244).....R\$ 38.000,00
2079-Manutenção da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo-(240).....R\$ 10.000,00
2078-Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo-(195).....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 96.000,00</b>

**Art. 2.º** Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>
<b>02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>
2071-Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(166).....R\$ 96.000,00

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2014.

**Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração